

PORTARIA N° 005/2013

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES-PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de maio de 2.013, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal n° 2.359/2009, e E.C. 47/2 005 ao seguinte servidor:

TARCISIO DA SILVA NETTO, matrícula 959, portador do CPF - 297.943.316-00, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS, Símbolo de vencimento Nível –VIII Padrão - J , lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 29 de maio de 2.013.

Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires

Superintendente
Superintendente

GUANHÃES-PREV
GUANHÃES-PREV

Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 29/05/13

mld
Responsável